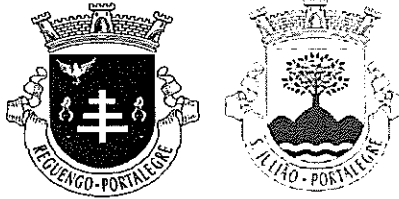


ATAS



Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Reguengo e S. Julião

Município de Portalegre

ATA N.º 1/2023

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária na sua filial a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Reguengo e São Julião para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1: Aprovar a segunda adenda ao contrato interadministrativo, em anexo e que faz parte integrante da proposta, para o mandato 2021-2025; -----

Ponto 2: Aprovar o Mapa "Demonstração do desempenho orçamental 2022", nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 24 – D/2022, de 30 dezembro; -----

Ponto 3: Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental do ano financeiro de 2023; -----

Ponto 4: Aprovação da 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2023; -----

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia: -----

Elias Garção Morais; -----

Helena Isabel Gonçalves Pires; -----

Nuno Joaquim Garção Raposo; -----

Eduardo Filipe Miranda Fronteira; -----

Duarte José Rebelo Rita; -----

João Maria da Silva Carvalho; -----

Alexandra José Dias Miranda. -----

Esteve também presente o Sr. Bruno José Marchão Calha, Presidente da União das Freguesias. -----

Presidiu à reunião o seu Presidente, Elias Garção Morais, tendo como membros da mesa a Senhora Helena Isabel Gonçalves Pires, primeiro secretário e o Senhor Nuno Joaquim Garção Raposo, segundo secretário. -----

O Presidente da Assembleia abriu a sessão, dando início aos trabalhos da ordem do dia. -----

Ponto 1 – O Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta que explicou que a segunda adenda ao Contrato Interadministrativo corresponde a um aumento de 30% sobre o valor que era recebido anteriormente. Com este aumento, passa assim a ser recebido um montante de 40.522,01€ (quarenta mil quinhentos e vinte e dois euros e um cêntimo), sendo que, em termos de competências, estas mantêm-se iguais. -----

ATAS

O Sr. Presidente da Assembleia prosseguiu questionando se existiam mais dúvidas relativamente à segunda adenda. Não havendo mais dúvidas, foi colocado a votação o documento-----

Votos a Favor: sete votos -----

Votos Contra: zero votos -----

Abstenções: zero -----

Assim, e após votação, a Segunda Adenda ao Contrato Interadministrativo, em anexo e que faz parte integrante da proposta, para o mandato 2021-2025, foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 – O Sr. Presidente da Assembleia deu novamente a palavra ao Sr. Presidente da Junta, que iniciou a explicação referindo que este mapa está para aprovação no âmbito do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. Foi feita uma análise ao Mapa “Demonstração do desempenho orçamental 2022”, com principal incidência para o saldo de gerência que transita para o ano seguinte. Analisado o documento e colocado a votação, o mapa em causa foi aprovado por unanimidade pelos membros da Assembleia de Freguesia. -----

Ponto 3 - O Sr. Presidente da Assembleia prosseguiu e deu novamente a palavra ao Sr. Presidente da Junta, que prestou esclarecimento relativamente à revisão orçamental. O Sr. Presidente da Junta começou por explicar a revisão orçamental da receita que incide sobre o incremento de 30% no contrato interadministrativo e no saldo que transitou da gerência anterior. De seguida, fez uma explicação da revisão orçamental da despesa, incidindo esta sobre diversas rubricas. Neste contexto, foi dado relevo às rubricas relativas à Aquisição de bens de capital, nomeadamente, à aquisição de uma nova viatura, às obras de reparação das casas de banho públicas de S. Julião, à renovação do Parque Infantil de S. Julião, à requalificação dos azulejos da Fonte dos Barreiros e à renovação do mobiliário das Casas Mortuárias. -----
Neste contexto, a Sr. Alexandra Miranda chamou a atenção para as condições da Casa Mortuária de S. Julião, em termos de conforto do espaço, uma vez que seria importante dar melhores condições a quem a utiliza. O Sr. João Carvalho também alertou para a necessidade de criação de uma rampa de acesso à Casa Mortuária, tendo o Sr. Presidente da Junta indicado que o Sr. Secretário já está a tratar da situação com vista à criação de uma rampa de acesso. -----

Relativamente ao projeto turístico, esta rubrica também será reforçada, tendo o Sr. Presidente da Junta referido que o miradouro está particamente concluído e que, posteriormente, vai-se avançar com a execução do Baloço no Alto da Serra de S. Mamede. O *dead line* do projeto está previsto para maio do corrente ano. -----

Posteriormente, a Assembleia analisou a 1.ª Revisão Orçamental para o ano financeiro de 2023, referente às rubricas que passamos a transcrever: -----

Modificações ao orçamento das Receitas -----

Inscrições / Reforços: +80.728,02€-----

Modificações ao orçamento das Despesas -----

Inscrições / Reforços: +80.728,02€-----

Inscrições / Reforços (Orçamento das Receitas) -----

Rubrica R5.1.1.1 -----

0603010301 Contrato Interadministrativo: +9.351,17€ -----

Rubrica R14 -----

ATAS

1601010000 (Saldo da gerência anterior) Na posse do serviço: +71.376,85€ -----

Inscrições / Reforços (Orçamento da Despesa) -----

Rubrica D1.1 -----

0101010200 Remuneração Executivo - Lei n.º 69/2021 de 20 outubro: +67,95€ -----

0101040100 Pessoal em funções: +1000,00€ -----

0101140000 Subsídio de férias e de Natal: +521,00€ -----

Rubrica D1.2 -----

0102130100 Senhas de Presença – Membros da Assembleia de Freguesia: +98,00€--

Rubrica D1.3 -----

0103090100 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais: +17,00€ -----

Rubrica D2 -----

0201010000 Matérias-primas e subsidiárias: +2.524,07€ -----

0201029901 Óleo: +200,00€ -----

0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas: +1.500,00€ -----

0201070000 Vestuário e artigos pessoais: + 500,00€ -----

0201150000 Prémios, condecorações e ofertas: +2.000,00€ -----

0201160301 Produtos dos CTT: +50,00€ -----

0201170000 Ferramentas e utensílios: +1.000,00€ -----

0201200000 Material de educação, cultura e recreio: +1.000,00€ -----

0201210000 Outros bens: +500,00€ -----

0202010200 Eletricidade: +500,00€ -----

0202030100 Viaturas: +1.500,00€ -----

0202120000 Seguros: +200,00€ -----

0202190000 Assistência Técnica: +500,00€ -----

0202200000 Outros trabalhos especializados: +5.000,00€ -----

Rubrica D4.1.2 -----

0407010200 Associações, coletividades e Igreja: +8.000,00€ -----

Rubrica D6 -----

0701020301 Reparação das Casas de Banho Públicas de S. Julião: +6.000,00€ -----

0701020303 Renovação do Parque Infantil de S. Julião: +8.000,00€ -----

0701020304 Rotunda do Carvoeiro: +6.000,00€ -----

0701020306 Requalificação dos Azulejos da Fonte dos Barreiros: +500,00€ -----

0701020309 Reposicionamento e Requalificação dos caixotes de lixo e vidro entrada
Av. Domingos B Tavares: +600,00€ -----

0701020310 Vedação das cubas em S. Julião: +250,00€ -----

0701030102 Renovação do mobiliário das Casas Mortuárias: +3.000,00€ -----

0701040601 Equipamentos Cycling bancos, papeleiras e outros: +700,00€ -----

0701040900 Sinalização e trânsito: +2.000,00€ -----

0701060201 Aquisição de Viatura: +22.000,00€ -----

0703030100 Criação de infraestruturas - Pontos de interesse turístico: +5.000,00€ -----

Colocada a votação, esta revisão orçamental foi aprovada por unanimidade pelos
membros da Assembleia. -----

Ponto 4 – O Sr. Presidente da Assembleia continuou, dando a palavra ao Sr.
Presidente da Junta que explicou que a revisão do PPI está interligada à revisão
orçamental da despesa. Esta alteração é reflexo das alterações formuladas nas
rubricas de aquisição de bens de capital. -----

ATAS

Os membros da Assembleia analisaram a 1.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano financeiro de 2023, que passamos a transcrever: -----

Reparação das Casas de Banho Públicas de S. Julião: +6.000,00€ -----

Renovação do Parque Infantil de S. Julião: +8.000,00€ -----

Rotunda do Carvoeiro: +6.000,00€ -----

Requalificação dos Azulejos da Fonte dos Barreiros: +500,00€ -----

Reposicionamento e Requalificação dos caixotes de lixo e vidro entrada Av. Domingos B Tavares: +600,00€ -----

Vedação das cubas em S. Julião: +250,00€ -----

Renovação do mobiliário das Casas Mortuárias: +3.000,00€ -----

Equipamentos Cycling bancos, papeleiras e outros: +700,00€ -----

Sinalização e trânsito: +2.000,00€ -----

Aquisição de Viatura: +22.000,00€ -----

Criação de infraestruturas - Pontos de interesse turístico: +5.000,00€ -----

Colocada a votação pelo Sr. Presidente da Assembleia, esta revisão foi aprovada por unanimidade pelos membros Assembleia de Freguesia. -----

Nada mais havendo a tratar, quando eram vinte e uma horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Assembleia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, redigida por mim Helena Isabel Gonçalves Pires, 1º secretário, cuja minuta foi aprovada, por unanimidade, nos termos do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Presidente: Helena Isabel Gonçalves Pires

O 1º Secretário: Helena Isabel Gonçalves Pires

O 2º Secretário: Ana Freguesia Gonçalves Pires

Vogal: Edwanda Fronteira

Vogal: Quente José Roberto Ribeiro

Vogal: José Manuel do Souto Carvalho

Vogal: Alexandra J. Dias Miranda



MINUTA

SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

MANDATO 2021-2025

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa coletiva n.º 501 143 718, com sede nos Paços do Concelho, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, em Portalegre, neste ato representado pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, com poderes para o ato, adiante designada por **Primeira Outorgante**;

E

UNIÃO DE FREGUESIAS DE REGUENGO E SÃO JULIÃO, pessoa coletiva n.º 510 839 169, com sede na Rua da Carreira, em Reguengo, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias, Bruno José Marchão Calha, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

I- FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

1. A concretização da descentralização visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
2. Atualmente, a situação excecional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultaram num aumento abrupto dos preços, na sua generalidade;
3. Por essa razão, esta situação exige a aplicação de medidas urgentes e a prática de atos adequados e indispensáveis para garantir as melhores condições de vida possíveis, sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometido;
4. Dessa forma, é necessário reforçar os recursos financeiros objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com este mecanismo de ajustamento/majoração, visto que é imprescindível continuar a garantir a qualidade, celeridade e eficácia dos serviços prestados à população, assegurando a requalificação das infraestruturas e equipamentos prioritários.

II- FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

1. Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Portalegre, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;



2. Nos termos dos artigos 116.º e ss. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias, determina-se que as delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
3. A proposta da segunda adenda de majoração em 30% do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências é enviada pela Câmara Municipal para submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
4. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.

É celebrada a segunda adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, aprovada em Assembleia de Freguesia de xx/xx/xxxx e Assembleia Municipal de xx/xx/xxxx, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos termos que se seguem:

Cláusula Primeira

Objeto

A segunda modificação, sob a forma de adenda, ao Contrato Administrativo de Delegação de Competências cuja minuta foi outorgada no dia 3 de janeiro de 2020 e ratificada em sessão de Assembleia de Freguesia de 28/12/2022 e Assembleia Municipal de 27/12/2021, tendo posteriormente sido objeto de adenda outorgada no dia 31/01/2022, tem por objeto, novamente, a alteração da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sétima

Recursos Financeiros

1. *Os recursos financeiros necessários ao exercício anual da competência delegada, de acordo com o presente contrato são de €40.522,01 (quarenta mil quinhentos e vinte e dois euros e um cêntimo).*
2. *Os recursos financeiros são afetados através de prestações mensais, a ter lugar no último do mês a que respeitar, no valor de €3.376,83 (três mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos).*
3. *No final de cada semestre a União de Freguesias deverá remeter Relatório de aferição da execução das competências delegadas conforme Anexo III."*



Cláusula Segunda

Entrada em vigor e Publicidade

A segunda modificação, sob a forma de adenda, ao Contrato Administrativo de Delegação de Competências entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 e é publicitada na página eletrónica do Município de Portalegre.

A presente adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes, todas as folhas rubricadas e a última assinada.

Paços do Concelho de Portalegre, __de _____ de 2023.

A Primeira Outorgante,

A Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho

A Segunda Outorgante,

O Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias

Bruno José Marchão Calha